

— Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. —

CNPJ/MF nº 44.507.288/0001-60 - NIRE nº 35.300.581.911

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 16 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; e Secretário: Sr. Gabriel Marinho de Farias. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a celebração do (a) “2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.” (“2º Aditamento à Escritura de Emissão”) entre a Companhia, na qualidade de Emissora (conforme definido no 1º Aditamento à Escritura de Emissão), e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 22.610.500/0001-88 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.229.235.874, na qualidade de Agente Fiduciário (conforme definido no 1º Aditamento à Escritura de Emissão); e (b) “3º (terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”) entre a Companhia e a IBH XVI (conforme definido abaixo), na qualidade de Cedentes (conforme definido no 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o Agente Fiduciário, conforme acima qualificado); (ii) o aditamento do “**Boletim de Subscrição nº 01/02, emitido pela Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. e subscrito pela Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.**” (“**Boletim nº 01/02**”), o qual constou como **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2022, e que teve por objeto a subscrição total de 440.000.000 (quatrocentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia pela **Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.493.509/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.581.792 (“**IBH XVI**”), com a finalidade de aditar a quantidade de ações subscritas, o valor total de subscrição e o valor total a ser integralizado com relação **Boletim nº 01/02 (“Aditamento ao Boletim nº 01/02”)**; (iii) a redução do capital social da Companhia em decorrência da implementação do Aditamento ao **Boletim nº 01/02**; (iv) a alteração do art.5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da redução do capital social da Companhia; (v) o aditamento do “**Boletim de Subscrição nº 02/02 emitido pela Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. e subscrito por Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.**” (“**Boletim nº 02/02**”), o qual constou como **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2022, e que teve por objeto a subscrição total de 620.000.000 (seiscentos e vinte milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia pela IBH XVI, com a finalidade de aditar a quantidade de ações subscritas, o valor total de subscrição e o valor total a ser integralizado com relação ao **Boletim nº 02/02 (“Aditamento ao Boletim nº 02/02”)**; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após revisão das matérias objeto da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou, o quanto segue: (i) a celebração do (a) 2º Aditamento à Escritura de Emissão; e (b) 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) a aprovação do Aditamento **Boletim nº 01/02**, a fim de que o **Boletim nº 01/02** passe a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do **Anexo I**. A única acionista da Companhia esclarece e consigna que o **Boletim nº 01/02** constante do **Anexo I** substitui para todos os fins e efeitos o **Boletim nº 01/02** constante como **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2022; (iii) a redução do capital social da Companhia, por este ser considerado excessivo nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor equivalente a R\$ 172.857.142,86 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mediante o cancelamento de 172.857.143 (cento e setenta e duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, tendo em vista a aprovação do Aditamento ao **Boletim nº 01/02**, conforme deliberado item (ii) acima. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 933.130.633,91 (novecentos e trinta e três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 760.273.491,05 (setecentos e sessenta milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos) dividido em 887.143.257 (oitocentas e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social da Companhia ora aprovada (i) não proporcionará a restituição de quaisquer valores ao único acionista da Companhia, uma vez que as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia a serem canceladas em virtude de redução de capital não foram integralizadas; e (ii) somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta ata, conforme previsto no art.174 da Lei das S.A.; (iv) a alteração do art.5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da redução do capital social acima deliberada, de modo que o art.5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 760.273.491,05 (setecentos e sessenta milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), representado por 887.143.257 (oitocentas e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, duzentas e cinquenta e sete) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.**” (v) a aprovação do Aditamento ao **Boletim nº 02/02**, a fim de que o **Boletim nº 02/02** passe a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do **Anexo II**. A única acionista da Companhia esclarece e consigna que o **Boletim nº 02/02** constante do **Anexo II** substitui para todos os fins e efeitos o **Boletim nº 02/02** constante como **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2022; e (vi) a autorização aos administradores da Companhia a adotarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretário - Gabriel Marinho de Farias. **Acionista Presente:** Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A. São Paulo, 16 de agosto de 2024. **Mesa:** **Gilberto Luis Peixoto dos Santos** - Presidente; **Gabriel Marinho de Farias** - Secretário. **Acionista Presente:** **Infraestrutura Brasil Holding XVI** - Nome: Gilberto Luis Peixoto e Nome: Patrícia de Araujo Levy.

